

Ata nº 004/2020

O documento original encontra-se assinado e arquivado junto à unidade gestora do RPPS

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, em sessão ordinária, no Plenarinho da Prefeitura Municipal de Chapada, os membros do Conselho Municipal de Previdência Social do Servidor Público-CMPSSP, nomeados através da Portaria nº 057/2019, alterada pelas Portarias nº 211/2020 e 221/2020. Inicialmente, o Presidente do Conselho, Sr Luís Antônio Kleinubing, desejou as boas vindas a todos e, de imediato, passou a palavra à secretária Luciane Vogt, que apresentou a pauta deste encontro: Alteração de membro do CMPSSP; Requisitos para dirigentes da Unidade Gestora conforme Portaria 9907/2020; Escolha do vice-presidente do CMPSSP; Projeto de Lei para adequar a legislação do RPPS à EC 103/2019; Rentabilidade Exercício 2020; Meta atuarial 2020; Receitas/despesas no Exercício 2020; Repasses contribuição patronal; Aplicação de recurso em ETF's; e Assuntos gerais. De início foi apresentado ao Conselho a Portaria nº 221, de 27 de maio de 2020, que **alterou a composição do CMPSSP**, sendo que a servidora Eroni Maier de Andrade assumiu como titular no lugar da servidora Loreci Salete Machado, visto que a servidora Loreci solicitou afastamento do Conselho em virtude de sua aposentadoria, sendo que o Sindicato dos Servidores Municipais indicou a servidora Eroni como representante dos servidores municipais ativos. Na sequência, comentou-se sobre a necessidade da escolha do vice-presidente do Conselho em virtude de que o conselheiro Luís Antônio, que era o vice-presidente, ter assumido a presidência com o afastamento do conselheiro Gilmar Castanho. No último encontro realizado em maio, por um lapso, esqueceu-se de incluir o assunto na pauta da reunião. No entanto, antes da escolha do novo vice-presidente, o Conselho terá que aprovar os **requisitos para assumir como dirigente do RPPS**, em atendimento ao disposto na Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020, que *"Estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências"*. De acordo com o Art. 12., *"Os dirigentes da unidade gestora comprovarão, como condição para ingresso nas respectivas funções, os seguintes requisitos, conforme previsto nos incisos III e*

IV do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, além daqueles de que tratam os arts. 3º e 4º desta Portaria: I- experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; II-formação de nível superior. § 1º A comprovação do requisito de que trata o inciso I será exigida segundo parâmetros estabelecidos pela legislação do RPPS ou pelo conselho deliberativo. § 2º A comprovação do requisito a que se refere o inciso II será imposta aos dirigentes que tomarem posse ou forem reconduzidos à função após a publicação desta Portaria". Com base na Portaria, o conselho deverá estabelecer os parâmetros quanto a comprovação da experiência prevista no art.12. Desta forma, após discutir o assunto, o Conselho definiu que a comprovação deverá ocorrer por meio de documento que comprove atuação nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, juntamente, com a comprovação do tempo mínimo de 2(dois) anos de experiência em uma das áreas citadas. Esse documento comprobatório poderá ser uma *Declaração da Instituição* em que o servidor prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas relacionadas às áreas acima elencadas. Também analisou-se que devido ao número reduzido de servidores municipais com formação/experiência nas áreas estabelecidas na Portaria, haverá dificuldades para renovar os dirigentes do RPPS a partir de agora. De imediato, então, passou-se a **escolha do novo vice-presidente**, sendo que apenas três conselheiros cumpriam os requisitos anteriormente estabelecidos para assumir a função, sendo as conselheiras Luciane Vogt, Deise Maria Vogt e Eroni de Andrade. Por unanimidade, então, ficou escolhida como vice-presidente do CMPSSP a conselheira Deise Maria Vogt, que tem experiência na área previdenciária, sendo chefe do setor de RH da Prefeitura desde 2004, e com formação superior na área de direito. Continuando, foi repassado aos conselheiros que o **projeto de lei para adequar a legislação previdenciária municipal à Emenda Constitucional nº 103/2019** foi aprovado em 22.07.2020, através da lei complementar Municipal nº 031/2020. De acordo com a Lei aprovada, a contar do mês de agosto, o pagamento dos benefícios acessórios fica sob responsabilidade do Ente Patronal e a nova alíquota de contribuição dos servidores, que passou de 11,52% para 14%, entrará em vigor

no mês de novembro, em respeito à noventena. Na sequência, a gestora Luciane Vogt apresentou um **resumo sobre a carteira de investimentos do RPPS, meta atuarial e patrimônio acumulado** no Exercício 2020. Com relação ao patrimônio acumulado do fundo, encerrou-se o mês de julho com o valor aplicado de R\$ 47.474.489,46 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). A rentabilidade acumulada no Exercício é de R\$882.595,18 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). A meta atuarial atingida até o final do mês de junho foi de 0,4437%, que representa apenas 14,84% da meta atuarial desejada (IPCA+5,86%) que fechou em 2,99 % no período. Segundo a gestora, o ano de 2020 está mostrando-se um desafio no que tange o atingimento da meta atuarial. Os dados econômicos apontam para uma recuperação da economia global, com a atividade econômica começando a se normalizar em resposta aos estímulos fiscais e monetários sem precedentes. No Brasil, o Governo retomou a sua agenda de reformas, encaminhando ao Congresso Nacional a sua proposta de reforma tributária, considerada essencial para o Brasil voltar a crescer. No entanto, as incertezas ainda continuam no cenário político e econômico, apesar do otimismo do mercado com o sucesso dos primeiros testes da vacina contra a covid-19 e o novo pacote de estímulo econômico na zona do euro. Desta forma, com relação à carteira de investimentos, continua-se a adotar cautela e acompanhamento nas estratégias de alocação. Face ao exposto, foi apresentada aos conselheiros proposta de **alocação de recursos em um novo segmento de investimentos: ETF's**. O Comitê de Investimentos, juntamente com a Consultoria de Investimentos, elaborou sugestão de aplicar recursos do RPPS em um novo ativo, o ETF BOVA 11, via Banrisul Corretora. Propõe-se aplicar, inicialmente, R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em cinco mãos de R\$ 100mil. A divisão em cinco mãos tem por objetivo não aplicar todo recurso de uma única vez e permitir mais agilidade para concretizar as operações. O produto será operado sob gestão ativa, o que significa que serão realizadas operações de compra e venda de acordo com os movimentos do mercado. O Bova 11 procura replicar o índice Bovespa. O valor proposto para iniciar a aplicação ficará em torno de 1% do patrimônio do RPPS e as mãos em torno de 0,2% do PL. Esse valor inicial por ser baixo, não terá impactos consideráveis na rentabilidade acumulada do mês, mas

devido a ser uma operação em renda variável e estarmos iniciando aplicação neste ativo, primeiro é necessário inteirar-se melhor da dinâmica do processo e verificar os resultados que podem ser obtidos para, posteriormente, se assim desejarmos, aumentar a exposição ao ativo a fim de agregar valor à carteira de investimentos, visto que as previsões de atingir meta atuarial somente com títulos públicos vai ser cada vez mais difícil, devido ao baixo valor da taxa Selic. Em seguida, a gestora apresentou um resumo das **receitas e despesas do RPPS** no Exercício 2020 e o demonstrativo de **repasses da contribuição patronal** que até o final de julho foi repassada integralmente, sem atrasos. O valor total repassado pelo Executivo foi de R\$1.819.191,65 e do legislativo R\$17.614,83. Para encerrar, a gestora Luciane informou que renovou sua certificação CPA-10, que passa a valer até 20.07.2023. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a presente reunião que vai assinada por mim e demais membros. Chapada RS, 04 de agosto de 2020.